



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

**LEI Nº 895-A
DE 4 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre denominação de logradouro público Ana Leide Alves (Neguinha).

***O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE,
Estado de Sergipe,***

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

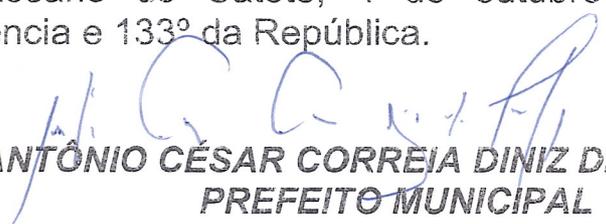
Art. 1º Fica denominado o **Conjunto Ana Leide Alves (Neguinha)** esse sem denominação (popularmente Conjunto Jardins) no Povoado Siririzinho.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Rosário do Catete, 4 de outubro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.


**ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL**

***Pablo Augusto Souza da Rocha
Secretário Municipal da Administração***

Reproduzida por ter sido publicada com incorreção quanto à numeração no Diário Oficial do Município de 4 de outubro de 2021.